

## Ficha de Unidade Curricular

# Curso de Mestrado em Direito e Prática Jurídica

1. Nome da Unidade curricular: Integração Fiscal Negativa na União Europeia	
Horas	io: Semestral ⊠ Anual □ de Trabalho: 196 os ECTS: 7
	nte responsável e respetiva carga letiva na unidade curricular: Rosado Pereira - 2 horas semanais – 2º semestre
N/A	os docentes e respetivas cargas letivas na unidade curricular:
	ivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências a desenvolver pelos estudantes): lade curricular pretende fomentar a análise e a reflexão crítica sobre o papel da integração fiscal
	va no campo da tributação direta.
Visa-se promover o aprofundamento do conhecimento das grandes linhas da jurisprudência do TJUE em	
matéria de tributação direta, bem da importância desta jurisprudência enquanto forma de suprir as	
unicui	dades do progresso da harmonização fiscal europeia.
6. Conte	eúdos programáticos:
I.	Enquadramento geral
1.	Princípios e liberdades fundamentais da UE no contexto da tributação direta
2.	Efeito direto e primado do Direito da UE
3.	Harmonização fiscal vs. integração fiscal negativa
4.	Apreciação das questões pelo TJUE: ação por incumprimento e reenvio prejudicial
5.	Importância da jurisprudência fiscal do TJUE no processo de integração europeia
6.	Papel da jurisprudência do TJUE na evolução do DFE face ao DFI – Saltos valorativos e saltos conceptuais
7.	Limitações da jurisprudência
II.	Análise de jurisprudência do TJUE
1.	Livre circulação de trabalhadores
	1.1. Face ao Estado da fonte
	1.2. Face ao Estado da residência / nacionalidade

2. Liberdade de estabelecimento



#### 2.1. Face ao Estado da fonte

- Equiparação entre sucursais e filiais
- Proibição da discriminação entre residentes e não residentes ao nível da determinação da base tributável
- Eliminação da dupla tributação económica em estabelecimentos estáveis de não residentes
- Proibição de normas antiabuso com um tratamento diferenciado de entidades não residentes
- 2.2. Face ao Estado da residência
  - Impostos de saída
  - Compensação de prejuízos fiscais nos grupos de sociedades
- 3. Liberdade de prestação de serviços
  - 3.1. Face ao Estado da fonte
    - Dedutibilidade de gastos por entidade não residente sem estabelecimento estável
    - Proibição de retenções na fonte não aplicáveis a rendimentos análogos nacionais
  - 3.2. Face ao Estado da residência
    - Proibição do tratamento diferenciado dos pagamentos a fundos de pensões de outros EMs
    - Proibição de isenções restritas aos rendimentos de fonte nacional
    - Proibição de restrições à dedutibilidade de pagamentos efetuados a entidades residentes noutros EMs
- 4. Livre circulação de capitais e pagamentos
  - 4.1. Face ao Estado da fonte
    - Pagamento de dividendos
    - Rendimentos de imóveis, incluindo as mais-valias imobiliárias
  - 4.2. Face ao Estado da residência
    - Recebimento de dividendos
  - 4.3. Livre circulação de capitais em relação a países terceiros
- 5. Princípio da não discriminação

## III. Balanço e conclusões

- 1. Destrinça e articulação entre as várias liberdades fundamentais
- 2. Justificações às medidas discriminatórias e às restrições
  - 2.1. Justificações aceitáveis e proporcionalidade
  - 2.2. Justificações não aceitáveis
- 3. Grandes linhas da evolução da jurisprudência do TJUE

#### 7. Demonstração da coerência dos conteúdos programáticos com os objetivos da unidade curricular:

Os conteúdos programáticos concretizam os objetivos de aprendizagem da unidade curricular, densificando-os e permitindo o desenvolvimento da análise dos temas.

## 8. Metodologias de ensino:

Exposição dos conteúdos programáticos.

Análise, reflexão e debate crítico sobre temas centrais dos referidos conteúdos programáticos e sobre Acórdãos do TJUE em matéria de tributação direta.



Procura fazer-se uma interligação dos aspetos teóricos com a aplicação prática das matérias.

Participação dos mestrandos no debate dos temas programáticos, ao longo das aulas.

Participação também mediante a preparação e exposição de temas do programa, com recurso a Acórdãos do TJUE relativos a tais temas, distribuídos no início do período letivo. Segue-se o debate envolvendo os demais mestrandos.

#### 9. Avaliação:

A avaliação baseia-se na participação em aula e nas apresentações orais dos temas distribuídos. Realização de exame escrito final, nos termos previstos no Regulamento.

#### 10. Demonstração da coerência das metodologias de ensino com os objetivos de aprendizagem da unidade curricular:

A exposição dos conteúdos programáticos visa dotar os mestrandos das bases teóricas fundamentais para o trabalho a realizar na UC. A análise, a reflexão e o debate crítico sobre temas centrais dos conteúdos programáticos e sobre Acórdãos do TJUE, envolvendo a participação dos mestrandos, visam o aprofundamento dos seus conhecimentos e capacidade crítica relativamente aos temas da UC.

A preparação e exposição de temas pelos mestrandos contribui para desenvolver as suas capacidades de investigação e de reflexão sobre os temas, bem como para testar as suas aptidões.

## 11. Bibliografia principal:

ANA PAULA DOURADO, Lições de Direito Fiscal Europeu, Coimbra Editora, Coimbra, 2010

JOÃO SÉRGIO RIBEIRO, Direito Fiscal da União Europeia: Tributação Direta, Almedina, Coimbra, 2018

PAULA ROSADO PEREIRA, *Princípios do Direito Fiscal Internacional – Do Paradigma Clássico ao Direito Fiscal Europeu*, Almedina, Coimbra, 2010

JOÃO RICARDO CATARINO / PAULA ROSADO PEREIRA (Coord,s), Fiscalidade Internacional – Questões Atuais, Almedina, Coimbra, 2023

BEN TERRA / PETER WATTEL, European Tax Law, 6ª ed., Wolters Kluwer, The Netherlands, 2012

JOSÉ MANUEL CALDERÓN CARRERO / ADOLFO J. MARTÍN JIMÉNEZ, Derecho Tributario de la Unión Europea, Wolters Kluwer, Madrid, 2019

#### 12. Observações:

Ao longo das aulas serão sugeridos outros elementos de estudo, para além da Bibliografia principal (v.g. recursos disponíveis na Internet).